



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº - 775 -

DATA: 05 de junho de 1.997.

SÚMULA: Denominando de “MARISA SANTINA RAUH” via pública situada na Planta Nereidas II, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei.

Art. 1º. - Fica denominada de “MARISA SANTINA RAUH”, a rua nº14 da planta Nereidas II, nesta cidade, iniciando no Oceano Atlântico e findando na quadra nº26 da referida planta.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 06 de junho de 1.997.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ

Prefeito Municipal